



**SERVIÇO DE ACESSO
A DADOS PROTEGIDOS
(SEDAP)**

**GUIA DO USUÁRIO
VERSÃO 1.0**

DIRETORIA DE ESTUDOS
EDUCACIONAIS
DIRED




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | MEC

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS
EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA | INEP**

DIRETORIA DE ESTUDOS EDUCACIONAIS | DIREDD



**SERVIÇO DE ACESSO
A DADOS PROTEGIDOS
(SEDAP)
GUIA DO USUÁRIO
VERSÃO 1.0**

Brasília-DF
2019



Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)

É permitida a reprodução total ou parcial desta publicação, desde que citada a fonte.

DIRETORIA DE ESTUDOS EDUCACIONAIS (Dired)

CENTRO DE INFORMAÇÃO E BIBLIOTECA EM EDUCAÇÃO (Cibec)

EQUIPE TÉCNICA

Coordenação do Cibec

COORDENAÇÃO DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES (Coep)

REVISÃO

Thaiza de Carvalho dos Santos

PROJETO GRÁFICO

Raphael C. Freitas

CAPA

Marcos Hartwich

DIAGRAMAÇÃO

Lilian dos Santos Lopes



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1 POR QUE OFERECER UM SERVIÇO DE ACESSO A DADOS PROTEGIDOS?	7
2 O QUE É O SERVIÇO DE ACESSO A DADOS PROTEGIDOS?	8
2.1 Amparo legal e finalidade do serviço	8
2.2 Quem pode solicitar acesso a dados protegidos?.....	9
2.3 Quais bases de dados estão disponíveis?.....	9
2.4 Como deve ser feita a solicitação? Quais documentos devem ser apresentados?	9
2.5 É permitido o uso de bases de dados externas ao Inep?.....	11
2.6 Como a demanda para acesso a dados protegidos será avaliada pelo Inep?	12
2.7 Após autorização para uso de dados protegidos, como se dá a visita ao Inep?.....	13
2.8 Como funciona a sala segura do Sedap?.....	14
2.9 De que forma deverão ser extraídos os resultados das pesquisas realizadas na sala segura do Sedap?	15

2.10	Como o pesquisador receberá os resultados?	16
2.11	Quando o processo é finalizado?	16
2.12	O pesquisador pode recorrer das decisões concernentes ao seu processo?	17
2.13	Há outras informações importantes que o pesquisador deve ter ciência?	17
ANEXOS	19
ANEXO A	Formulário de cadastro do pesquisador.....	21
ANEXO B	Formulário de solicitação de acesso a dados protegidos... ..	22
ANEXO C	Modelo de documento de vínculo da instituição.....	24
ANEXO D	Modelo de termo de consentimento livre e esclarecido para acesso a informação pessoal	25
ANEXO E	Modelo de autorização para uso de bases de dados externas	26
ANEXO F	Termo de compromisso de manutenção de sigilo – TCMS ..	27
ANEXO G	Modelo de citação.....	28

APRESENTAÇÃO



Este guia destina-se aos pesquisadores que desejam utilizar dados produzidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) cujo acesso esteja condicionado ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

O Serviço de Acesso a Dados Protegidos (Sedap) do Inep é responsável pela concessão, pelo acesso e pelo monitoramento dos dados protegidos do Inep, conforme Portaria nº 52, de 28 de janeiro de 2019, e tem como objetivo promover a disseminação do conhecimento produzido pelo Instituto em harmonia com a proteção da informação pessoal e sigilosa.

Este documento descreve os procedimentos para uso de dados protegidos, desde a submissão da solicitação de acesso até as orientações para a extração de resultados. Dessa forma, solicitamos a leitura integral do presente texto antes da entrega da solicitação de acesso. O portal do Instituto oferece também orientações quanto ao acesso a dados protegidos e a modelos de documentos a serem apresentados.



1 POR QUE OFERECER UM SERVIÇO DE ACESSO A DADOS PROTEGIDOS?

Dentre suas principais atribuições, o Inep tem a responsabilidade de produzir, tratar e disseminar dados, estatísticas e informações educacionais para fundamentar a formulação de políticas públicas, subsidiar estudos e pesquisas na área de educação e sobre o sistema educacional brasileiro, bem como fornecer dados para investigações.

Com base em princípio constitucional, toda informação gerada e/ou financiada por instituições e recursos públicos é considerada uma informação pública, salvaguardadas aquelas classificadas como sigilosas ou referentes a informações pessoais e, portanto, relativas à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem dos indivíduos aos quais elas se referem.

Nesse contexto, o Sedap, regido pela Portaria nº 52, de 28 de janeiro de 2019, tem a finalidade de atender solicitações de acesso a bases de dados protegidos produzidos pelo Inep, em cumprimento à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, à Lei nº 9.448, de 14 de março de 1997, ao Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e ao Decreto nº 8.789, de 29 de junho de 2016.

Inspirado pela experiência de instituições produtoras de dados oficiais em âmbito nacional e internacional, o Inep permite, desde 2014, que pesquisadores acessem, para fins institucionais e científicos, bases de dados protegidas com o intuito de viabilizar a realização de estudos e pesquisas, garantindo o desenvolvimento de investigações de interesse público e a manutenção do sigilo e da identidade de indivíduos e instituições, conforme legislação vigente.

A fim de avaliar a pertinência do acesso a dados protegidos, os projetos de pesquisa apresentados são objeto de análise técnica. Uma vez autorizado o acesso, os pesquisadores devem se deslocar até a sede do Inep, em Brasília, para realizar suas pesquisas de dados na sala segura, tendo à sua disposição microcomputadores dotados de pacotes estatísticos amplamente utilizados. Finalizados os trabalhos, os resultados obtidos pelo pesquisador serão também objeto de análise das áreas técnicas do Inep e, uma vez aprovados, enviados ao pesquisador de modo seguro.

Por meio desses procedimentos, o Inep avança na promoção de estudos e pesquisas, reforçando seu compromisso como instituição produtora de dados e informações e disseminadora de conhecimento sobre a realidade educacional do País.

2 O QUE É O SERVIÇO DE ACESSO A DADOS PROTEGIDOS?

2.1 Amparo legal e finalidade do serviço

O Sedap é regulamentado pela Portaria nº 52, de 28 de janeiro de 2019, regido pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As bases de dados protegidas do Inep poderão ser acessadas, para fins de estudos e pesquisas científicas ou institucionais, por pesquisadores internos ou externos à Instituição, vinculados ou não ao serviço público, pessoas físicas ou jurídicas.



2.2 Quem pode solicitar acesso a dados protegidos?

Todo pesquisador que possui vínculo com instituições do setor público ou privado, pessoa física ou jurídica, pode solicitar acesso a dados protegidos. É preciso que a instituição ateste ciência quanto à demanda do pesquisador. Solicitações, dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: sedap@inep.gov.br.

2.3 Quais bases de dados estão disponíveis?

O Inep disponibiliza as bases de dados elencadas no *link*: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/cibec/servico-de-acesso-a-dados-protegidos>. O pesquisador deve se orientar por essa relação antes de submeter seu pedido ao Instituto.

As bases de dados que poderão ser acessadas passarão por processo de desidentificação para resguardo das informações pessoais, tal como preconizado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

2.4 Como deve ser feita a solicitação? Quais documentos devem ser apresentados?

Para iniciar uma solicitação de acesso a dados protegidos, o pesquisador titular deve preencher e enviar o formulário de cadastro do pesquisador (Anexo A) – indicando a função “titular” – e o formulário de solicitação de acesso a dados protegidos (Anexo B), devidamente datados e assinados, via correio eletrônico.

Eventuais pesquisadores auxiliares (no máximo 3) devem ser cadastrados mediante o preenchimento, em língua portuguesa, e a entrega do formulário de cadastro do pesquisador – indicando a função “auxiliar” –, devidamente datado e assinado, via correio eletrônico. Esses pesquisadores auxiliares serão cadastrados e autorizados pelo pesquisador titular a colaborar e, eventualmente, substituí-lo nas atividades de acesso à sala segura.

Os solicitantes devem enviar, junto aos formulários supracitados, cópias digitalizadas dos documentos abaixo relacionados:

- a. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pesquisador titular e dos eventuais pesquisadores auxiliares;
- b. Registro Geral (RG) ou documento de identificação, com reconhecimento nacional, do pesquisador titular e dos eventuais pesquisadores auxiliares.
- c. Currículo Lattes atualizado ou *Curriculum Vitae* do pesquisador titular e dos eventuais pesquisadores auxiliares;
- d. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido com o uso dos dados protegidos;
- e. Documento emitido pela instituição de vínculo do pesquisador titular;
- f. Autorização de uso de bases de dados externas emitida pela instituição produtora dos dados e dicionário e descrição de variáveis dessas bases;
- g. Termo de consentimento livre e esclarecido ou declaração da comissão de ética da instituição de vínculo do projeto de pesquisa quanto ao recebimento desse termo.

As solicitações realizadas por pessoas jurídicas devem apresentar, além dos documentos anteriormente informados, cópias digitalizadas do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e do contrato social ou documento correspondente.

O projeto de pesquisa a ser submetido deverá ser escrito de forma clara e objetiva e explicitar a necessidade de acesso a dados protegidos. Projetos que não atendam ao formato especificado não serão aceitos e serão devolvidos ao pesquisador para as devidas adequações. O documento deverá apresentar no máximo 20 páginas, contendo obrigatoriamente os seguintes itens:

- a. Título, resumo e palavras-chave;
- b. Identificação do(s) pesquisador(es) envolvido(s);
- c. Objetivo geral e específico da pesquisa acadêmica/institucional;
- d. Fundamentação técnica e científica para uso de dados protegidos, explicitando sua devida justificativa;
- e. Indicação de quais bases de dados do Inep, e eventuais bases de dados externas, serão utilizadas (nome, ano/edição, variáveis previstas);

- f. Previsão de quais cruzamentos e resultados se espera obter, bem como breve apresentação de análises que se pretende realizar (descritivas, modelagens estatísticas, tabulações, gráficos etc.);
- g. Previsão da duração da pesquisa para fins de encerramento do processo.

Para comprovar o vínculo institucional do projeto de pesquisa, é necessário que o pesquisador titular apresente um documento de vínculo da instituição (Anexo C), atestando ciência quanto ao acesso a dados protegidos, concordando com as regras e procedimentos para acessá-los e indicando a previsão para conclusão do projeto.

Em caso de pesquisas para as quais se deseja acessar os dados de um conjunto específico de pessoas, é necessário apresentar o termo de consentimento livre e esclarecido assinado pelas pessoas às quais os dados solicitados se referem (Anexo D), conforme o inciso II do § 1º do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

2.5 É permitido o uso de bases de dados externas ao Inep?

O solicitante poderá fazer uso de bases de dados externas, em conformidade com as normas abaixo mencionadas:

- a. Em caso de bases de dados externas de acesso público, o solicitante deve indicar o endereço (*link*) para que o Inep baixe o arquivo, execute as medidas necessárias de segurança e disponibilize em sala segura;
- b. Em caso de bases de dados externas de acesso restrito, o solicitante deve obter previamente, junto aos órgãos produtores das respectivas bases de dados, autorização para uso (Anexo E), bem como dicionário e descrição de variáveis, os quais deverão ser repassados ao Inep antes do agendamento para início dos trabalhos.

Em hipótese alguma serão aceitas bases de dados externas produzidas pelo próprio pesquisador. É obrigatório que as bases de dados externas sejam

enviadas e/ou entregues previamente ao Inep para análise da equipe técnica, acompanhada de sua respectiva documentação (dicionário e descrição de variáveis), de modo a cumprir todos os requisitos necessários para a proteção das informações pessoais e para a segurança da informação.

Os meios para o envio de bases de dados externas são:

- Bases de até 10MB: envio para o *e-mail* sedap@inep.gov.br.
- Bases de 10MB até 4,7GB: envio via *file transfer protocol* (FTP), disponibilizado pelo Sedap.
- Bases acima de 4,7GB: envio em mídia física (DVD, *pen drive* etc.).

A apresentação da documentação exigida é obrigatória para a autorização da utilização de base de dados externa. O Inep pode indeferir o uso de bases externas caso sejam identificados riscos relativos à exposição indevida de dados pessoais ou quebra de sigilo.

O tempo previsto para que o Inep receba uma ou mais bases de dados externas e disponibilize na sala segura do Sedap será estabelecido quando da análise da solicitação de acesso. Assim, o agendamento será realizado após preparação dessas bases de dados e disponibilização em ambiente seguro pela Diretoria de Tecnologia e Disseminação de Informações Educacionais (DTDIE).

2.6 Como a demanda para o acesso a dados protegidos será avaliada pelo Inep?

Após recebimento da documentação disposta no item 2.4, proceder-se-á a abertura do processo para fins de emissão de parecer técnico, considerando os seguintes aspectos para o julgamento do mérito da proposta:

- a. Se é necessário o uso do Sedap;
- b. Se é viável e de interesse público;
- c. Se há necessidade de complementação de informações por parte do requerente e, se for o caso, solicitar as explicações;

- d. Se há riscos de revelação dos informantes com base nas saídas e nos resultados que serão gerados;
- e. Se tem fins estatísticos ou científicos.

O acesso às bases solicitadas, quando aprovado, será concedido dentro do prazo estabelecido pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Caso o parecer seja favorável, o pesquisador receberá em seu *e-mail* o comunicado de deferimento de sua solicitação e deverá manifestar seu interesse e/ou a possível data para agendamento de visita ao Inep.

Em caso de indeferimento da solicitação, o pesquisador poderá recorrer da decisão do Inep em um prazo de 10 dias após comunicado oficial do não acolhimento da demanda.

2.7 Após autorização para uso de dados protegidos, como se dá a visita ao Inep?

O pesquisador poderá agendar um período de no máximo três semanas contínuas para uso efetivo da sala segura do Sedap. Caso haja necessidade de um tempo maior para uso da sala, este será de uma semana, mediante disponibilidade de estação de trabalho e solicitação acompanhada de justificativa que será apreciada pelo Sedap.

Após aprovação do pedido, o(s) pesquisador(es) deverá(ão) executar sua pesquisa nas instalações do Centro de Informação e Biblioteca em Educação (Cibec), Diretoria de Estudos Educacionais (Dired), localizada no Edifício Sede do Inep, SIG Quadra 04, Lote 327 – Edifício Villa Lobos – Térreo, Ala A – CEP: 70.610-908, Brasília – Distrito Federal.

Em sua primeira visita ao Inep, o(s) pesquisador(es) deve(m) se dirigir ao Cibec/Dired e procurar os responsáveis pelo Sedap para apresentar os documentos de identificação originais para fins de autenticação, assinar o termo de compromisso e manutenção de sigilo, receber o *login*/senha as orientações para utilização da sala segura do Sedap.

Os pesquisadores poderão acessar a sala segura do Sedap, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, e terão seu acesso controlado por funcionários do Cibec/Dired.

Somente poderá acessar a sala segura do Sedap os pesquisadores devidamente cadastrados. A cada projeto de pesquisa será alocado uma

estação de trabalho. Havendo disponibilidade, poderá ser autorizada, previamente, uma segunda estação de trabalho.

2.8 Como funciona a sala segura do Sedap?

A sala segura do Sedap possui estações de trabalho especialmente preparadas para uso dos pesquisadores. Esses microcomputadores não possuem acesso à internet ou à rede interna do Inep. Estão bloqueados para transferência de arquivos e suas entradas USB estão desabilitadas. As estações de trabalho possuem os pacotes estatísticos SAS – versão 9.4, Stata – versão 12, R – versão 3.5.1 e SPSS – versão 18, assim como o pacote Office.

Caso os pesquisadores necessitem da instalação de complementos aos pacotes estatísticos, as solicitações deverão ser feitas via correio eletrônico para sedap@inep.gov.br, no prazo de no mínimo cinco dias úteis anteriores ao efetivo uso desses complementos. O Inep analisará a solicitação considerando a viabilidade técnica, os riscos à segurança da informação e à rede corporativa do Instituto, a viabilidade e os custos, reservando-se o direito de rejeitar o pedido e/ou propor solução alternativa.

As bases de dados do Inep serão disponibilizadas na biblioteca do SAS, com os dicionários de variáveis e com a documentação da pesquisa. Assim, o pesquisador deve ter conhecimento mínimo desse *software* estatístico para acessar as bases solicitadas.

Os pesquisadores não poderão gravar as saídas, resultados, arquivos ou programas resultantes da análise de dados em mídias eletrônicas móveis (*pen drive*, HD externo, CD, DVD etc.).

Os pesquisadores devem contatar imediatamente os responsáveis pelo Sedap caso tenham, inadvertidamente, gerado alguma saída de análise que possa ser usada para identificar indivíduos, bem como nas situações de risco à segurança da informação e à rede corporativa do Inep.

Antes da visita ao Instituto e durante o trabalho na sala segura do Sedap, o pesquisador pode solicitar que lhe sejam disponibilizados arquivos (documentos, artigos, anotações), em formato .pdf e .txt, em sua pasta na sala segura do Sedap. O Inep analisará a solicitação levando em consideração os riscos à segurança da informação e à sua rede corporativa, reservando-se o direito de rejeitar o pedido e/ou propor solução alternativa.

Não é permitido entrar na sala segura do Sedap portando quaisquer documentos em papel, lápis, caneta, garrafas de água ou aparelhos eletrônicos como *notebooks*, câmeras, celulares e *tablets*. Tais materiais deverão ficar armazenados em um armário sob vigilância da recepção do Cibec/Dired. O Sedap/Cibec disponibilizará caneta/lápis e papel em branco, que deverão ser descartados após o uso.

Enquanto estiverem na sala segura, os pesquisadores serão monitorados por câmeras de segurança, devendo ser asseados, evitar conversas, manter em sigilo a senha de acesso, prezar pelo patrimônio público, respeitar o espaço físico e os demais pesquisadores.

Durante o período de utilização da sala segura, o pesquisador deve cumprir as regras de segurança da informação estabelecidas pelo Inep e pelo Governo Federal.

Qualquer divulgação intencional de informações confidenciais pelo pesquisador é considerada violação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ficando o infrator sujeito às penas previstas.

2.9 De que forma deverão ser extraídos os resultados das pesquisas realizadas na sala segura do Sedap?

Uma vez finalizados os trabalhos na sala segura, o pesquisador poderá solicitar a extração dos resultados produzidos. Para tanto, o pesquisador deverá salvar todos os arquivos em uma pasta denominada “resultados” do diretório que lhe foi atribuído no ambiente da sala segura e notificar, via correio eletrônico para sedap@inep.gov.br, os responsáveis do Sedap sobre o interesse de extrair os arquivos daquela pasta.

É necessário que o pesquisador inclua na pasta “resultados” um documento textual (em formato .pdf ou .txt) explicando os procedimentos realizados na sala segura do Sedap, acompanhados de uma descrição sucinta do conteúdo e do formato dos arquivos que pretende extrair. Esses procedimentos visam a agilizar a análise do técnico responsável do Sedap.

Os resultados obtidos nas análises realizadas no ambiente seguro serão avaliados pelo técnico responsável, o qual assegurará que não houve quebra de sigilo das informações individualizadas, que os resultados expressam a demanda original aprovada, e emitirá parecer de liberação total, parcial ou rejeição das saídas de resultados.

O pesquisador terá direito a fazer duas retiradas parciais de resultados e uma retirada final. Caso haja necessidade de mais retiradas de resultados, a solicitação deverá vir acompanhada de justificativa que será apreciada pelo Inep.

Os resultados só poderão conter tabulações, gráficos, resultados de modelagens estatísticas, *scripts* das análises realizadas e relatórios e devem estar em formato .pdf e .txt (arquivos de texto e scripts), .csv (tabelas e resultados) e .jpg, .jpeg, .gif, .png, .tiff, .wmf, .emf, .eps e .pdf (imagens). Formatos distintos dos especificados resultarão em rejeição parcial ou total da extração de resultados.

Não poderão ser retiradas as bases de dados consultadas, individualizadas ou agregadas, mesmo os fragmentos que não contenham informações protegidas. Também não poderão ser retirados valores mínimos e máximos das análises empreendidas, bem como *scripts* que contenham a estrutura das bases de dados consultadas.

2.10 Como o pesquisador receberá os resultados?

Após análise do técnico responsável do Sedap, cuja finalidade será verificar se os resultados gerados durante o uso da sala segura do Sedap resguardaram o sigilo necessário e atenderam às exigências anteriormente apontadas, o pesquisador receberá os resultados por meio de *link* seguro (FTP).

2.11 Quando o processo é finalizado?

O processo será finalizado respeitando a data informada pelo pesquisador no início de sua solicitação.

O arquivamento das informações pelo Instituto deve ser feito de acordo com os protocolos de segurança e confidencialidade estabelecidos e com as normas vigentes. Caso o pesquisador tenha intenção de regressar à sala segura do Sedap em momento posterior, deverá solicitar acesso aos arquivos via correio eletrônico para sedap@inep.gov.br.

O produto final do projeto de pesquisa produzido pelos pesquisadores com base nas informações processadas via Sedap deve ser enviado para o Inep por meio do *e-mail* sedap@inep.gov.br.

Todas as publicações decorrentes do trabalho desenvolvido via Sedap devem mencionar, no corpo do texto ou em nota de rodapé, o acesso a dados protegidos do Inep, especificando de acordo com modelo definido (Anexo G), as bases de dados, o(s) período(s) de referência e que os resultados apresentados são de responsabilidade única do autor, não representando a visão oficial do Inep e nem se constituindo como estatística oficial.

2.12 O pesquisador pode recorrer das decisões concernentes ao seu processo?

Caberá recurso, via Sedap, por parte dos pesquisadores, em quaisquer das etapas de submissão e análise de resultados empreendidas.

O pesquisador poderá interpor recurso ao Sedap no prazo de 5 dias a contar de sua ciência.

O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada que deverá se manifestar no prazo de 5 dias.

2.13 Há outras informações importantes que o pesquisador deve ter ciência?

Casos omissos serão analisados pela gestão do Sedap ou pela autoridade hierarquicamente superior. Todas as solicitações e comunicações com o Sedap deverão ser feitas através do *e-mail* sedap@inep.gov.br para fins de registro em processo.

O Inep se reserva o direito de suspender ou cancelar qualquer projeto, a qualquer momento, se considerar que as ações de um ou mais pesquisadores ferem as regras e procedimentos deste guia e comprometem a confidencialidade, os padrões éticos de atuação em um ambiente de pesquisa e/ou os protocolos de segurança da informação que regem o Instituto.

ANEXOS



ANEXO A - FORMULÁRIO DE CADASTRO DO PESQUISADOR



Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
Diretoria de Estudos Educacionais

SIG Quadra 04, lote 327 – Edifício Villa Lobos – CEP: 70.610-908 – Brasília – DF

SERVIÇO DE ACESSO A DADOS PROTEGIDOS
sedap@inep.gov.br

FORMULÁRIO DE CADASTRO DO PESQUISADOR

1. FUNÇÃO DO PESQUISADOR

1.1 Indique a função do pesquisador, com relação à pesquisa de dados no Inep:

() Titular () Auxiliar

2. DADOS DO PESQUISADOR

2.1 NOME

2.2 MATRÍCULA SIAPE (se houver)

2.3 DATA DE NASCIMENTO(dd/mm/aaaa)

2.4 NACIONALIDADE

2.5 CPF

2.6 RG (ou PASSAPORTE, para estrangeiros)

2.7 ÓRGÃO EMISSOR

2.8 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

2.9 BAIRRO

2.10 CIDADE

2.11 UF

2.12 CEP

2.13 PAÍS

2.14 E-MAIL PARA CONTATO

2.15 TELEFONE RESIDENCIAL

2.15 TELEFONE CELULAR

2.15 TELEFONE COMERCIAL

2.18 RAMAL

2.19 INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO (instituição, unidade, departamento)

2.20 LINK PARA CURRÍCULO LATTES (se houver)

ANEXO B - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ACESSO A DADOS PROTEGIDOS



Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
Diretoria de Estudos Educacionais

SIG Quadra 04, lote 327 – Edifício Villa Lobos – CEP: 70.610-908 – Brasília – DF

SERVIÇO DE ACESSO A DADOS PROTEGIDOS
sedap@inep.gov.br

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ACESSO A DADOS PROTEGIDOS

1. PROJETO DE PESQUISA INSTITUCIONAL/ACADÊMICA

1.1 NOME DO PESQUISADOR TITULAR

1.2 TÍTULO DA PESQUISA

1,3 LINHA DE PESQUISA

1.4 INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO (instituição, unidade e departamento)

1.5 OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS

1.6 PALAVRAS-CHAVE

1.7 PRODUTO FINAL DA PESQUISA (tese, dissertação, trabalho de conclusão de curso, relatório de pesquisa etc.)

1.8 PREVISÃO PARA CONCLUSÃO DA PESQUISA

2. PESQUISA DE DADOS

2.1 ESPECIFICAÇÃO DE BASES DE DADOS DO INEP E VARIÁVEIS:			
Bases de dados do Inep solicitadas	Ano/Edição	Variáveis previstas	
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
2.2 HAVERÁ UTILIZAÇÃO DE BASES DE DADOS EXTERNAS? () Sim () Não Se sim, preencha o campo abaixo:			
Base de dados externas	Ano/Edição	Órgão responsável	Acesso público ou restrito?
1.			() Público () Restrito
2.			() Público () Restrito
3.			() Público () Restrito
2.3 Para bases de dados externas de acesso público, fornecer o endereço (link) para baixar::			
2.4 Para bases de dados externas de acesso restrito, indicar se possui autorização e certificação de conteúdo emitidos pelo órgão produtor (caso não possua, será necessário obter antes do início dos trabalhos no Inep): () Sim () Não			
2.5 METODOLOGIA (especificar as análises pretendidas: estatísticas descritivas, cruzamentos de bases, modelos estatísticos etc.)			
2.6 PACOTE ESTATÍSTICO (SOFTWARE) () SAS () SPSS () R () STATA () EXCEL			
2.7 JUSTIFICATIVA (a razão de acessar os dados protegidos para atingir os objetivos da pesquisa, conforme item 1.5)			
2.8 FINALIDADE (o intuito da pesquisa de dados para a consecução do projeto de pesquisa)			
2.9 DESTINAÇÃO (das informações produzidas em ambiente seguro, incluindo os resultados esperados)			
2.10 PRAZO PARA CONCLUSÃO DA PESQUISA DE DADOS			
DATA ____/____/____			
ASSINATURA _____			

ANEXO C – MODELO DE DOCUMENTO DE VÍNCULO DA INSTITUIÇÃO

MODELO DE DOCUMENTO DE VÍNCULO DA INSTITUIÇÃO

(*Cidade*), (*dia*) de (*mês*) de (*ano*).

Ao Serviço de Acesso a Dados Protegidos
Centro de Informação e Biblioteca em Educação – CIBEC/DIREC
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

– INEP

SIG Quadra 04, Lote 327 – Edifício Villa Lobos – Térreo, Ala A
CEP: 70.610-908 – Brasília-DF

Prezados/as senhores/as,

Vimos apresentar o pesquisador (*nome do pesquisador*), registrado sob o (*identificar único do pesquisador, podendo ser um código ou matrícula de valor institucional*), vinculado ao (*programa de pós-graduação e/ou unidade/departamento*), do/a (*nome da instituição*), que desenvolverá a pesquisa (*título da pesquisa*), sob orientação do/a (*nome do orientador/supervisor, se for o caso*), com duração prevista de (*período de início e término do projeto de pesquisa*).

O objetivo geral do estudo é (*descrição sucinta do objetivo geral*). Como objetivos específicos do estudo, pretende-se (*descrição sucinta dos objetivos específicos*).

Para tanto, o pesquisador almeja (*descrição sucinta das análises a ser desenvolvidas por meio do acesso a dados protegidos, incluindo as bases de dados solicitadas e os resultados esperados*).

Ressalta-se que esta pesquisa atende ao interesse público e tem caráter eminentemente estatístico-científico, garantindo-se que, após o tratamento e análise das informações solicitadas, os resultados serão apresentados de forma agregada e não visarão identificar indivíduos ou instituições, em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Dúvidas em relação à pesquisa poderão ser esclarecidas (*pelo próprio pesquisador ou orientador/supervisor*), por meio dos seguintes contatos: (*endereço eletrônico*) e (*telefone*).

Atenciosamente,

Assinatura

Cargo

Setor/coordenação/diretoria

Instituição de vínculo do pesquisador

ANEXO D – MODELO DE TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA ACESSO A INFORMAÇÃO PESSOAL

MODELO DE TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA ACESSO A INFORMAÇÃO PESSOAL

Concordo em participar, como voluntário/a, da pesquisa intitulada (*título da pesquisa*), que tem como pesquisador/a titular o Sr(a) (*nome do pesquisador titular*) da Universidade (*denominação da universidade*), o/a qual pode ser contatado/a pelo e-mail (*email do pesquisador titular*) e telefone (*telefone do pesquisador titular*). A pesquisa tem por objetivos (*objetivos*).

Minha participação consistirá na cessão de direito de acesso às minhas informações pessoais. Compreendo que esse estudo possui finalidade exclusiva de pesquisa, e que os dados obtidos serão divulgados seguindo as diretrizes éticas da pesquisa e assegurando minha privacidade. Sei que posso retirar meu consentimento a qualquer momento, e que não receberei nenhum pagamento por essa participação. Finalmente, declaro estar ciente de que os meus dados pessoais serão utilizados exclusivamente para cruzamentos, tratamentos e análises com a(s) base(s) de dados do Inep.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários no e-mail (*informar e-mail*) e telefone (*informar telefone*).

Atenciosamente,

Assinatura

CPF:

Endereço:

ANEXO E – MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE BASES DE DADOS EXTERNAS

MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE BASES DE DADOS EXTERNAS

(*Cidade*), (*dia*) de (*mês*) de (*ano*).

Ao Serviço de Acesso a Dados Protegidos Centro de Informação e Biblioteca em Educação – CIBEC/DIRED Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP

SIG Quadra 04, Lote 327 – Edifício Villa Lobos – Térreo, Ala A
CEP: 70.610-908 – Brasília-DF

Assunto: Autorização para uso de bases de dados externas

Prezados senhores,

Como responsável pela produção da base de dados (*nome da base de dados*), autorizamos sua utilização para fins de pesquisa no projeto (*título do projeto*) sob a responsabilidade do(a) (*nome da Instituição*) e do(s) pesquisador(es) (*informar nome dos pesquisadores*). Informamos, ainda, que a utilização da referida base de dados está autorizada no período de (*mês/ano*) até (*mês/ano*).

Finalmente, declaramos estar cientes de que a base de dados será utilizada exclusivamente para cruzamentos, tratamentos e análises com a(s) base(s) de dados do Inep.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários no e-mail (*informar e-mail*) e telefone (*informar telefone*).

Atenciosamente,

Assinatura

Cargo

Setor/coordenação/diretoria

Instituição responsável pela gestão da base de dados

ANEXO F – TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO – TCMS

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO – TCMS

(Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012)

(*nome*), (*nacionalidade*), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o (*número*), portador(a) do Registro Geral (*número*), expedido por (*órgão expedidor*) em (*data*), perante o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, declara ter ciência inequívoca da legislação sobre tratamento de informação classificada cuja divulgação possa causar risco ou dano à segurança da sociedade ou do Estado, e comprometendo-se a guardar o sigilo necessário, nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a:

Tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou os materiais de acesso restrito que me forem fornecidos pelo Inep e preservar o seu sigilo, de acordo com a legislação vigente;

Preservar o conteúdo das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito, sem divulgá-los a terceiros;

Não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito;

Não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo: (i) informações classificadas em qualquer grau de sigilo; (ii) informações relativas aos materiais de acesso restrito do Inep, salvo autorização da autoridade competente;

Declarar ciência e concordância com as regras e procedimentos estabelecidos no Guia do Usuário do Serviço de Acesso a Dados Protegidos do Inep; e

Colaborar na verificação de fatos que envolvam suspeita de vazamento de informações ou irregularidades quanto à segurança da informação e à rede corporativa do Inep.

Declara ainda que me foi concedido acesso a (*dados/informações recebidas/ano ou edição*), pelo Inep, e por estar de acordo com o presente Termo, assina na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, (*dia*) de (*mês*) de (*ano*).

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

ANEXO G - MODELO DE CITAÇÃO

MODELO DE CITAÇÃO QUE DEVE ACOMPANHAR TRABALHOS RESULTANTES DO PROJETO

Os dados utilizados no presente trabalho pertencem a bases de dados protegidos do(a) *(indicar qual(is) base(s) de dados foi(foram) consultada(s), acompanhada(s) pelo respectivo período de referência)* e foram obtidos mediante ingresso autorizado na sala segura do Serviço de Acesso a Dados Protegidos (Sedap) do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Os resultados, análises e interpretações apresentados são de responsabilidade única do(s) autor(es), não representando a visão oficial do Inep, nem se constituindo em estatística oficial.



(cc) BY-NC

VENDA PROIBIDA

